



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 198/2018**  
**30 DE OUTUBRO DE 2018**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2186/2017, de 11/10/2017;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 98.300,00 – ( Noventa e oito mil e trezentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0047.2.090 – 33903000	Material de consumo	0100	0148	5.000,00
02.05.10.301.0049.2.092 – 33903000	Material de consumo	0108	0155	5.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	0079	0102	60.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF.	0079	0102	3.000,00
02.02.04.122.0003.2.008 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	0013	0100	10.000,00
02.03.04.123.0005.2.013 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	0039	0100	5.000,00
02.11.13.392.0018.2.038 – 33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF.	0262	0100	300,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 33903000	Material de consumo	0076	0102	10.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>98.300,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.04.122.0003.1.002 – 44905200	Equipamento/Material Permanente	0008	100	13.000,00
02.02.04.122.0003.2.008 – 33903600	Outros Serviços de Terceiros – PF.	0012	100	20.000,00
02.04.08.244.0006.1.064 – 44905200	Equipamento/Material Permanente	0044	100	12.000,00
02.04.08.244.0006.2.057 – 33903200	Material/Bem/Serviços/Distribuição grat.	0057	100	5.000,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 33901400	Diárias – civil	0075	102	22.000,00
02.05.10.301.0008.2.027 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	0092	100	9.000,00
02.05.10.301.0008.2.027 – 33903900	Outros Serviços de Terceiros – PJ.	0092	102	11.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 44905100	Obras e instalações	0104	148	6.300,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>98.300,00</b>

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 30 de  
outubro de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**